

Intervenção do Partido Socialista

Sobre a Providência Cautelar interposta pela Parque VE de Suspensão da Deliberação da Câmara Municipal de Valongo e da Deliberação da Assembleia Municipal, respetivamente de 18 e 21 de Fevereiro de 2019 e **subsequente Proposta de Resolução Fundamentada**

Exmo.º Sr.º Presidente da Assembleia Municipal,

Exmo.º Sr.º Presidente da Câmara Municipal,

Exmos. Sr. (s) Vereadores,

Exmos. Sr.(s) Deputados:

Impele-nos mais uma vez a empresa “Parque VE” para a necessidade de, mediante uma resolução fundamentada e atendendo à providência cautelar que no fim do mês de Maio foi proposta, termos que tomar posição sobre o pedido daquela, de suspensão, no caso concreto, das deliberações tomadas pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal sobre a também suspensão, provisória, dos efeitos do art.º 44 n.º 1 do Regulamento Municipal de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada.

Importa a este propósito desde logo avocar aqui o referido Regulamento Municipal de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada que, nos seus preceitos, determina que as entidades fiscalizadoras, concretamente, os funcionários da “Parque VE”, têm de ser equiparados a agentes de autoridade administrativa para que possam promover a fiscalização das normas do próprio regulamento.

Estes órgãos, a própria empresa, os cidadãos do concelho de Valongo têm presente que aquela entidade não reúne tais requisitos.

É, pois, um sofisma jurídico, salvo opinião em contrário, a legitimidade daquela entidade de pretender suspender uma deliberação para poder daí retirar um proveito para o qual não detém e não reúne as condições que a própria lei e regulamentos determinam.

Importa aqui referir que a empresa “Parque VE” não concluiu, com sucesso, o processo legal de equiparação dos seus trabalhadores a agentes de autoridade.

Foi esta ausência de equiparação legal que legitimou, e bem, a emanação de dois despachos que fizeram proibir a “Parque VE” de exercer a ação de fiscalização.

Contudo, a empresa em causa pretende hoje suspender duas deliberações, bem sabendo que ainda não reúne condições para proceder à fiscalização, o que é incompreensível.

Ora, pretender e obter o diferimento da suspensão das deliberações da Câmara e desta Assembleia tomadas em fevereiro último era pugnar por ações ilegais de quem não tem a legitimidade que a lei e os regulamentos próprios assim determinam.

É evidente que está em causa o interesse público e a sua lesão séria, bem como um principio estruturante do Direito, o Princípio da Legalidade.



Grupo Municipal do Partido Socialista

Posto isto, o Grupo Municipal do Partido Socialista considera que o superior Interesse Público tem e deve ser preservado, pelo que mantém o seu apoio à decisão de suspensão provisória dos efeitos do art.º 44 n.º1 do Regulamento Municipal de Trânsito e de estacionamento de Duração Limitada.

O Grupo Municipal do PS

Algo P. 0111.

Declaração de Voto

Providência cautelar nº423/19 - Suspensão provisória dos efeitos do art.º 44 n.º 1 do Regulamento Municipal de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada

A instalação dos parquímetros no concelho de Valongo, sempre esteve envolta de contradições e suspeições de ilegalidades.

Um negócio que para os cofres do município nunca trouxe mais valias e que apenas serviu interesses eleitorais, permitindo ao PSD/CDS apresentar obra em ano de eleições.

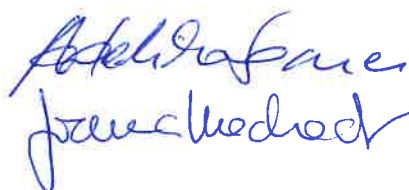
Com a gestão do PS, as contradições e suspeições não foram minimizadas, antes pelo contrário, a passagem da fiscalização para a empresa, abriu a porta a uma fiscalização agressiva realizada por trabalhadores não qualificados, que seguindo as orientações da concessionária iniciaram uma caça à multa. Só as manifestações de desagrado da população levaram o PS a parar com esta situação e a vir esclarecer que a concessionário teria de suspender provisoriamente a fiscalização, uma vez que estava a fazê-lo de forma ilegal, usurpando funções públicas, em desobediência ao estipulado no DL nº 146/2014 e da Portaria nº190/2016 que obriga a que estes trabalhadores sejam equiparados a agentes de autoridade administrativa.

Por isso, consideramos que esta proibição da empresa continuar a exercer de forma ilegal a fiscalização peca por tardia, já que durante meses os Valonguenses foram enganados pela Câmara Municipal de Valongo, que deixou que trabalhadores da empresa concessionário desempenhassem uma função para a qual não estavam legalmente mandatados.

Assim, apesar de todas as dúvidas que temos relativamente a este processo iremos votar favoravelmente à continuidade da suspensão provisória dos efeitos do art.º 44 n.º 1 do Regulamento Municipal de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, mantendo a coerência das posições anteriormente assumidas.

Valongo, 12 de junho de 2019

A CDU – Coligação Democrática Unitária / Valongo





Declarações de voto

Ordem do Dia:

Ponto 1.1 - Providência cautelar no 423/19.1BEPNF-A, interposta no TAF de Penafiel, pela concessionária Parque VE, de suspensão da deliberação de 18-02-2019, da Câmara Municipal, e da deliberação de 21-02-2019, da Assembleia Municipal, que aprovam a suspensão provisória dos efeitos do art.o 44.o n.o 1, do Regulamento Municipal de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada - Proposta de resolução fundamentada (art.o 128.o n.o 1 CPTA);

1.2 - Providência cautelar no 426/19.6BEPNF-A, interposta no TAF de Penafiel, pela concessionária Parque VE, de suspensão da deliberação da Câmara Municipal, de 14-02-2019, e da deliberação da Assembleia Municipal, de 21-02-2019, que aprovam a decisão final de exercer o direito de resgate das concessões de fornecimento, instalação e exploração de parquímetros coletivos nas zonas de estacionamento de duração limitada à superfície nas freguesias de Valongo e Ermesinde - Proposta de resolução fundamentada (art.o 128.o n.o 1 CPTA).

Em 2017, o PSD não concordou com o modelo do PS/Valongo para a concessão dos parquímetros (data em que os fiscais da concessionária já não cumpriam os requisitos legais), pois era um modelo que pensava no PS/Valongo, mas esquecia os problemas verdadeiros que eram aqueles que afetavam os munícipes e os comerciantes, que foram os verdadeiros prejudicados por esta alteração. Mais entendemos que será o PS/Valongo o grande responsável se, num futuro próximo e possivelmente quando já não for poder, o Município e, conseqüentemente, os Valonguense tiverem de indemnizar avultadamente a empresa, o que esperamos que não suceda!

Foi por não concordarmos com o procedimento da atual maioria, o seu mau procedimento e que pode futuramente lesar o município, e por termos consciência de que não poderíamos contribuir para a manutenção da perseguição que a concessionária fez durante tanto tempo aos Valonguenses, que aprovámos a suspensão provisória dos efeitos do art.o 44.º n.º 1, do Regulamento Municipal de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, bem como o direito de resgate das concessões de fornecimento, instalação e exploração de parquímetros coletivos nas zonas de estacionamento de duração limitada à superfície nas freguesias de Valongo e Ermesinde.



Assembleia Municipal de Valongo: Reunião extraordinária - 13 de junho de 2019

Sendo coerente com essa posição e atendendo à informação que nos foi prestada pelo executivo, que desconhecemos se é completa, bem como a fundamentação jurídica preparada pelos serviços jurídicos (note-se que nos encontramos perante uma votação de caráter político e não jurídico), **o grupo municipal do PSD na Assembleia Municipal de Valongo vota a favor dos identificados pontos.**

Pelo Grupo Municipal do PPD/PSD,

(Daniel Torres Gonçalves)

Declaração de Voto

Providência cautelar nº426/19.6BEPNF-A – Direito de Resgate

A privatização do estacionamento na via pública decidida pelo PSD/CDS foi, como a CDU denunciou, uma opção profundamente negativa, que transformou uma ferramenta a favor de uma melhor mobilidade num mero negócio de caça aos euros.

Esta tem sido uma medida particularmente polémica e geradora de fundados descontentamentos. São exatamente os descontentamentos que esta medida gerou que levaram José Manuel Ribeiro/PS a propor o resgate da concessão e não a incompatibilização das novas políticas de mobilidade que o PS diz querer implementar em Valongo.

A CDU prevê que, após o resgate da concessão, cujo valor não estamos certos que seja o apresentado pelo PS, a situação se mantenha igual e que os parquímetros sejam usados como mais um imposto a aplicar aos Valonguenses na ansia de arrecadar mais receitas e não como uma estratégia de mobilidade, garantindo a rotação do estacionamento, protegendo os residentes, promovendo o transporte coletivo e defendendo o ambiente.

Pre vemos que futuramente, após a retoma para as mãos da CM da concessão, que esta continue a manter os estacionamentos em zonas residenciais, mantenha os valores exagerados que são hoje em dia aplicados e que seja a futura polícia municipal a fazer a fiscalização dos mesmos.

Apesar de não acreditarmos nas boas intenções de José Manuel Ribeiro/PS e de todas as dúvidas que temos relativamente a este processo, iremos votar favoravelmente ao resgate das concessões de fornecimento, instalação e exploração de parcometros, mantendo a coerência das posições anteriormente assumidas.

Valongo, 12 de junho de 2019

A CDU – Coligação Democrática Unitária / Valongo

Helena
João Medeiros

Declaração de Voto do Partido Socialista
Sobre a Providência Cautelar interposta para Suspensão do Direito
de Resgate da Concessão de Fornecimento, Instalação e Exploração
de Pacómetros nas Zonas de Estacionamento nas Freguesias de
Valongo e Ermesinde

Exmo.º Sr.º Presidente da Assembleia Municipal,

Exmo.º Sr.º Presidente da Câmara Municipal:

Exmos. Sr. (s) Vereadores,

Exmos. Sr. (s) Deputados:

Tal como referido anteriormente nesta assembleia desde do último mandato e com principal incidência no atual, relevantes e importantes novas políticas públicas do Município que seriam seriamente comprometidas caso os efeitos pretendidos pela empresa “Parque VE” pudessem merecer acolhimento das instâncias judiciais que foram chamadas a intervir mais uma vez.

1

A Câmara e esta assembleia que representam o povo do concelho de Valongo e os seus anseios a um maior e melhor desenvolvimento deliberam exercer o seu direito de resgate, repito, o seu direito de resgate das concessões de estacionamento à superfície nas freguesias de Ermesinde e de Valongo no passado mês de fevereiro, para tal consideraram que o interesse público dos munícipes assim o justificava.

E porque o interesse público não é conceito que se justifica só por si fundamentaram, estruturaram e concretizaram que uma nova política de cidade tinha que necessariamente conter a autonomia e a independência a concretização da mesma.



Essas novas políticas públicas do Município passam por uma nova estratégia de mobilidade, uma nova política de transportes, um reordenamento do trânsito, uma política de regeneração urbana, onde se destacam os investimentos no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, que integra o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, o Plano de Ação de Regeneração Urbana e o Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas.

Acresce ainda a implementação de 17 (Dezassete) Áreas de Reabilitação Urbana em todo o concelho, sendo que 3 são na freguesia de Valongo e 4 na freguesia de Ermesinde, aquelas onde o estacionamento à superfície estava concessionado.

Estes planos e intervenções irão produzir significativas alterações nas infraestruturas de mobilidade, nos interfaces rodoviários, na circulação pedonal e portanto também na mobilidade “intraconcelhia”.

Aqui está o verdadeiro interesse público.

Como também é do conhecimento público foi aprovado o Procedimento da Elaboração do Plano de Pormenor do Centro Direcional de Valongo onde será erigido o Centro Cívico de Valongo, os futuros Paços do Concelho e a reformulação profunda de toda a zona onde tais edificações serão desenvolvidas.

Contudo outras ações de interesse de toda a população estão em curso, como seja uma nova política de transportes e de mobilidade sustentável que juntando-se a todas que mencionei elucidam bem a transformação que está já em curso no nosso concelho.



Ora tudo é seriamente posto em causa se o Município não detiver a gestão do estacionamento à superfície para que as intervenções pensadas e englobadas nos planos acima referidos possam ser concretizadas.

É um imperativo que na esfera pública esteja englobado o estacionamento à superfície, pois as profundas alterações que irão ser promovidas são incompatíveis com a atual realidade daquele estacionamento.

Assim aceitar e prover os efeitos da providência cautelar da “Parque VE” é por em causa de forma grave o interesse público, é por em causa investimentos públicos, é criar a necessidade de reconfigurar programas de financiamento, é aumentar despesas já orçadas, comprometendo ainda participações financeiras comunitárias.

A conveniência administrativa, o nosso – dos valonguenses – interesse público não pode estar impedido por uma concessão.

Deste modo o interesse público tem de prevalecer, posto que, tem de se reconhecer que o deferimento da suspensão de eficácia das deliberações de 14 e 21 de fevereiro, respetivamente, da câmara e assembleia municipal é gravemente prejudicial para o interesse público.

O Grupo Municipal do PS